



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 001/2015

CONSIDERANDO o Decreto nº 04/2015, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo de Comissão, Inativos e Pensionistas, em percentual de 6,2283%, com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre os critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos dos poderes Executivo e Legislativo municipais, com fulcro no artigo 17 e seus parágrafos, resolve:

Súmula: “Disponer sobre a recomposição das Perdas Inflacionárias dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências”.
No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, através dos vereadores que a compõe submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **6,2283%**, com base na recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2014, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Plenário “Aniceto Garcia” da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

ÉLSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice-Presidente

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4033E23D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2015. Edição 0700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>